ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 037, DE 15 DE ABRIL DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 20/05/03
Edson Bastos Bessa
Presidente

"CRIA A SEMANA DO VOLUNTÁRIO E O DIA DO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica criado a semana do voluntário e o dia do voluntário.

Parágrafo Único. O dia do voluntário será comemorado anualmente, em 27 de setembro e a semana do voluntário, de 24 a 30 de setembro.

Art. 2º. Durante o evento, a Prefeitura Municipal de Manacapuru poderá desenvolver atividades, juntamente com as entidades da sociedade civil pertinentes, empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços, visando à divulgação e conscientização da população em geral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2003.

Afrânio Pereira Junior
Prefeito em Exercício

Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone Fax (092) 361-3037 – Manacapuru-Am
Site: www.manacapuru.am.gov.br **E-mail:** semaf@manacapuru.am.gov.br

VGD

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMACOES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO
22/04/03